2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2017

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE **CAPINA E ROÇO**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ** E **AN SERVIÇOS – ME,** NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro de 2018 (dois mil e dezoito), a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ**, situada na praça Aurino Luz, 26 – centro – Santo Inácio do Piauí – PI, inscrita no CNPJ sob o n° 06.553.945/0001-17 e denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. TAIRO MOURA MESQUITA** e do outro lado o Sr. **Anísio Pinheiro Neto**, brasileiro, empresário, portador do RG: 20.073.182 SSP-SP, com endereço na Rua José Grisostomo de Sousa, s/n – centro – Santo Inácio do Piauí – PI, aqui denominado de **CONTRATADO**, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente 2º Termo Aditivo de Contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo estabelecidas, com base no processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 034/2017 de Janeiro de 2017, fundamentado no art.57, inciso II, da Lei 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2017, a prorrogação no prazo do referido instrumento, conforme Cláusula Segunda abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O presente 2º Termo Aditivo de Contrato vigerá até 31.12.2019, podendo ser renovado a critério das partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – As demais cláusulas do Contrato n° 062/2017, não modificadas pelo presente 2º Termo permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente 2º Termo Aditivo de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, publicado no Diário Oficial dos Municípios, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

Santo Inácio do Piauí-PI, 28 de Dezembro de 2018.

Tairo Moura Mesquita
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Anísio Pinheiro Neto
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: